ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2023

"Declara ponto facultativo Câmara Municipal de Lindoia no decorrer do ano de 2023 e dá outras providências"

MAICON JORGE DA ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1° DO REGIMENTOS INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais conforme indicado na Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, bem como de feriados estaduais e municipais instituídos em lei própria do município;

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente nas referidas datas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindoia;

II – RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no ano de 2023, em que não haverá expediente na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, conforme segue:

Mês de Fevereiro
Dia 20 (segunda-feira); Ponto Facultativo em virtude do Carnaval;
Dia 21 (terça-feira); Ponto Facultativo em virtude do Carnaval;
Dia 22 (quarta-feira), Ponto Facultativo Cinzas (expediente suspenso até às 12 Horas)
Mês de Março
Dia 20 (segunda-feira); Ponto Facultativo em virtude do feriado (21) Aniversário da cidade;

Mês de Junho

Dia 09 (sexta-feira); Ponto Facultativo em virtude do feriado (08) Corpus Christi;

Mês de Outubro

Dia 13 (sexta-feira); Ponto Facultativo em virtude do feriado (12) dia de Nossa Senhora Aparecida;

Mês de Novembro

Dia 03 (sexta-feira); Ponto Facultativo em virtude do feriado (02) Dia de Finados.

Mês de Dezembro

Dia 22 (sexta-feira); Ponto Facultativo em virtude do feriado (25) Dia de Natal.

Dia 29 (sexta-feira); Ponto Facultativo em virtude do feriado (01) Dia de Ano Novo.

Art. 2° Ficam os servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades no período que trata o artigo 1° deste ato.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2023

MAICON JORGE DA ROSA
Presidente da Câmara